

Condições Gerais de Utilização

I – Definições TICKET EDUCAÇÃO:

Para efeitos do presente Contrato, os seguintes conceitos são definidos da forma que segue:

- a) **Sistema TICKET EDUCAÇÃO:** tickets de pagamento, emitidos sob a Marca TICKET EDUCAÇÃO, com valores variados, para utilização exclusiva junto das Entidades Aderentes, para pagamento de escolas, estabelecimentos de ensino e outros serviços de educação, tais como explicações, bem como de despesas com manuais, livros e material escolar;
- b) **Sistema TICKET EDUCAÇÃO Digital:** o Sistema TICKET EDUCAÇÃO Digital (STED doravante) é uma ferramenta de desmaterialização dos TICKET EDUCAÇÃO e de gestão e efectivação on-line dos pagamentos feitos com os mesmos. A Plataforma Electrónica da TRP permitirá aos Clientes encomendar TICKET EDUCAÇÃO virtuais e indexar os mesmos aos pagamentos que pretendam fazer junto das Entidade Aderentes, desmaterializando os TICKETS EDUCAÇÃO e passando a proceder à sua gestão e efectivação on-line;
- c) **Plataforma Electrónica:** plataforma informática detida e gerida pela TRP à qual os Clientes acedem por meio de nome de utilizador e palavra-passe, mantendo uma conta na mesma através da qual podem processar encomendas e, desde logo, indexar cada TICKET EDUCAÇÃO a Utilizadores e a Entidades Aderentes, desmaterializando os tickets e passando todos os passos da utilização dos mesmos a ser feitos e geridos on-line;
- d) **Cliente:** pessoa colectiva ou singular que, na qualidade de empregador, contrata com a TRP o fornecimento e utilização do STED e de TICKET EDUCAÇÃO em suporte físico, o qual disponibiliza aos seus colaboradores para que estes os utilizem como modo de pagamento de Custos junto das Entidades Aderentes;
- e) **Utilizador:** pessoa singular que, mantendo contrato de trabalho com o Cliente, recebe TICKET EDUCAÇÃO Digital e TICKET EDUCAÇÃO em suporte físico para fazer face ao pagamento de Custos junto das Entidades Aderentes;
- f) **Custos:** todos os custos suportados pelos Utilizadores com pagamento de escolas, estabelecimentos de ensino e outros serviços de educação, bem como de despesas com manuais, livros e material escolar junto das Entidades Aderentes;
- g) **Entidade Aderente:** estabelecimento escolar de ensino ou prestador de outros serviços de educação, de venda de manuais, livros e material escolar e respectiva pessoa colectiva gestora ou proprietária que mantém com a TRP um Contrato de Adesão ao Sistema TICKET EDUCAÇÃO e/ou de Adesão à Plataforma Electrónica. A Entidade Aderente ao STED, nos termos do dito Contrato de Adesão, será notificada electronicamente de cada pagamento que os Clientes e Utilizadores pretendam fazer através da Plataforma Electrónica confirmando a sua aceitação, após o que a TRP procederá ao devido reembolso dos TICKET EDUCAÇÃO entregues;
- h) **Marca TICKET EDUCAÇÃO®:** Marca n.º 594973, propriedade da TRP, registada em seu nome junto do INPI (Marca Nacional);

II – Termos Específicos de Utilização do Sistema TICKET EDUCAÇÃO Digital

A adesão ao STED implica a aceitação integral das suas condições de utilização e funcionamento, mormente as que constam da Plataforma Electrónica, bem como as que seguem:

- a) **Adesão:** mediante a celebração do Contrato, o Cliente adere ao STED, sendo-lhe facultado pela TRP um nome de utilizador e uma palavra-passe de acesso à sua conta de gestão e utilização da Plataforma Electrónica;
- b) **Conta de Cliente:** o Cliente será exclusivamente responsável pelos termos de utilização da sua conta de utilizador da Plataforma Electrónica, devendo evitar o seu uso fraudulento ou por terceiros não autorizados. Para o efeito recomenda-se a maior precaução na gestão e armazenamento dos seus dados de acesso (nome de utilizador e palavra-passe). Através da sua Conta, o Cliente poderá consultar o histórico das suas encomendas, o histórico da respectiva utilização e as condições de validade de cada TICKET EDUCAÇÃO ainda não utilizado. Através da sua Conta, mais poderá o Cliente gerir as encomendas feitas, alterá-las, cancelar encomendas e indexar os TICKETS EDUCAÇÃO ao outros utilizadores ou Entidades Aderentes;
- c) **Encomendas de vales sociais:** o Cliente poderá processar as suas encomendas de TICKETS EDUCAÇÃO na Plataforma Electrónica no campo específico constante da mesma. No acto de encomenda o Cliente indicará o montante de TICKETS EDUCAÇÃO que pretende adquirir por cada Utilizador; o nome da Entidade Aderente, destino dos TICKETS EDUCAÇÃO; devendo, para concluir a encomenda confirmar a mesma quando surgir a respectiva opção;
- d) **Activação das Encomendas:** as encomendas feitas pelo Cliente ficam activadas logo após o pagamento das correspondentes facturas;

- e) **Cancelamento de Encomendas:** os TICKETS EDUCAÇÃO não utilizados poderão, depois de processada a respectiva encomenda e paga a correspondente factura, ser cancelados pelo Cliente, o que deve ser realizado na Plataforma Electrónica em campo próprio, procedendo a TRP, em primeira linha, à emissão de nota de crédito e, em segunda linha e caso o Cliente não pretenda encomendar mais TICKETS EDUCAÇÃO, à devolução do valor correspondente, descontando-se o valor da comissão de serviço;
- f) **Linha de Apoio aos Clientes:** quaisquer dúvidas ou problemas de utilização da Plataforma Electrónica poderão ser resolvidos através do programa de ajuda on-line constante da própria Plataforma Electrónica ou através da Linha de Apoio a Clientes **210 420 325** (chamada para a rede fixa nacional);
- g) **Gestão Central ou Gestão pelo utilizador:** ao configurar a Conta de Utilizador na Plataforma Electrónica, o Cliente poderá escolher entre as seguintes duas opções de gestão da sua conta: Gestão Central, na qual é o Cliente que, após as encomendas, determina a utilização dos tickets, preenchendo os campos de efectivação e indexação dos mesmos a cada Utilizador e Entidade Aderente; Gestão pelo Utilizador, na qual o Cliente gerará um sub-nome de utilizador por cada Utilizador, passando este, através dos seus dados de acesso à Plataforma Electrónica, a efectivar e indexar os vales sociais que lhe são atribuídos, sendo o Utilizador que efectiva a sua indexação e respectivos termos pelas Entidades Aderentes a que se destinará o pagamento corporizado pelos tickets. Depois de configurados os termos de utilização, o Cliente poderá alterar os mesmos uma vez por ano, devendo remeter mensagem de correio electrónico para a TRP, com vinte e quatro horas de antecedência, solicitando a alteração da configuração da conta de utilizador. Após apreciação e confirmação do pedido, a TRP remeterá mensagem de correio electrónico ao Cliente confirmando a alteração da configuração do sistema de gestão de pagamentos da conta de utilizador;
- h) **Ticket:** sempre que no presente contrato se indique Ticket simplesmente, pretende indicar-se TICKET EDUCAÇÃO.